



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1149/14

PLL Nº 112/14

34

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 245 /14 – CCJ

EMPATADO

Obriga casas noturnas e locais de espetáculos ou de eventos a identificar, por meio de crachá, funcionários e prestadores de serviço terceirizados, revoga a Lei nº 10.771, de 9 de novembro de 2009, e dá outras providencias.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 7), datado de 20 de junho de 2014, manifestou que a “matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Ato contínuo, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Cumpridas as exigências legais e concordando com o inteiro teor do Parecer Prévio emitido pelo órgão técnico desta Casa, concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de julho de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

104
PROC. Nº 1149/14
PLL Nº 112/14
Fl. 2

EMPATADO

PARECER Nº 245 /14 – CJ

~~Aprovado~~ pela Comissão em 5-8-14

EMPATADO

RPJ
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely
EM LICENÇA

Contra
[Signature]
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Elizandro Sabino

[Signature]
Vereador Waldir Canal